



PROCESSO	:	37.465-2/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
AUDITOR	:	ALCIDIO PIMENTEL NETO

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pelo Ministério Público de Contas, em face da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, em virtude de supostas irregularidades nos repasses relativos às operações de empréstimos consignados, realizados pelos servidores/empregados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com o Banco do Brasil S/A, sendo os fatos imputados aos Srs. Valdir Ribeiro e Valdir Pereira Castro Filho.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho a conclusão da equipe técnica, sugerindo as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) preliminarmente, o reconhecimento *ex officio* de nulidade dos Ofícios de Citação nºs 67/2018/GAB-JBC e 66/2019, assim como dos atos processuais dele decorrentes, com posterior ciência ao Srs. Valdir Ribeiro e Valdir Pereira Castro Filho;
- b) anexação aos presentes autos da documentação nº 334146/2018 que deu origem à instauração da Representação Interna proposta pelo Ministério Público de Contas, com o intuito de subsidiar a instrução processual pela unidade técnica;





c) após, remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para fins de instrução, nos termos do art. 227, *caput*, do RITCE/MT.

Secretaria de Controle Externo de Ato de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 13 de junho de 2019.

Jessé Maziero Pinheiro
Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento



DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a Informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, **envio** os autos para conhecimento e andamento processual.

Cuiabá, 13/06/2019.

Osiel Mendes de Oliveira
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo – SECEX Atos de Pessoal

